



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA,
CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL.

De autoria do vereador JOELTON DE SOUZA CRUZ
Projeto de Lei Nº027/2023:

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG ALIMENTA CÃO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vem a esta Comissão para exame, propositura que busca autorização deste Parlamento para atender as necessidades do Município de Canindé de São Francisco SE.

Encontra-se regular a documentação necessária exigida pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Constituição Federal

artigo 30: “. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal, atende as exigências legais preconizadas Leis 6.454 de 24 de outubro de 1977 consolidada em 2013 pela redação da lei 12.781.

Finalmente, a matéria veiculada está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município da e atende aos seus requisitos.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação Tramitação da referida Propositura.

Este é o parecer

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário

Sala das comissões, Canindé de São Francisco 07 de novembro de 2023


JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente


JOSÉ WILTON DE SOUZA VALENÇA
Relator

ADRIANO DE SANTANA FEITOZA
Membro